

REGISTRO DE IMÓVEIS

Circunscrição - Imbituva - Paraná

DALVA RENI DA SILVA GOMES SCHEIDT

Oficial

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 9.258

FICHA

-01-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 9.258. Prot. n.º 41.098, fl. 230, L.º 1-C. DATA: 18 de setembro de 2.003.- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel urbano, constante do lote n.º 0700 da quadra 099, situado nesta cidade e Comarca de Imbituva-Pr., com frente para a Rua Professor Souza Araújo, distando 20,00m da Trav. Acir Weiber, lado ímpar do logradouro, com a área de 4.296,65 m² (quatro mil, duzentos e noventa e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), com as divisas e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Egdar D'Angelo Tozetto - CREA/PR. 19.240-D, cujo memorial tem a seguinte descrição: FRENTE: Rua Prof. Souza Araújo - 68,89m. FUNDOS: João Bensberg Filho - 58,38m. LADO DIREITO: João Bensberg Filho - 38,86m - 53,03m - 16,03m. LADO ESQUERDO: Compensados LAPAZ - 93,72m.- PROPRIETÁRIO: COMPENSADOS LFPP LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.115.963/0001-00, com sede à Rua dos Imigrantes, 183, nesta cidade de Imbituva-Pr.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, conferi e subscrevi.

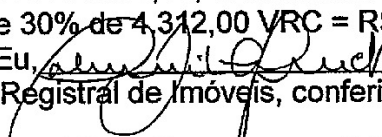
R. 1-9.258. Prot. n.º 41.098, fl. 230, L.º 1-C. DATA: 18 de setembro de 2.003.- Nos termos do Mandado de Abertura de Matrícula, de 15 de setembro de 2.003, expedido nos autos n.º 139/2002, de USUCAPIÃO, pelo Escrivão do Cível desta Comarca, Alciran Cláudio Pedroso, estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Comarca, Dr. Gabriel Leonardo Souza de Quadros, do qual consta a respeitável sentença que julgou procedente o USUCAPIÃO requerido por COMPENSADOS LFPP LTDA., já citada e qualificada na presente matrícula. conferindo-lhe o domínio do imóvel constante da presente matrícula.- Isento do FUNREJUS, conforme item 9, letra b, art.º 3º da Lei 12.604, de 02.07.1999.- Emolumentos: Deste 50% de 1.260,00 VRC = R\$ 66,15; À CPC R\$ 4,90.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, conferi e subscrevi.-

R. 2-9.258. Prot. n.º 41.882, fl. 262, L.º 1-C. DATA: 19 de abril de 2.004.- Conforme Termo de Redução de Bens à Penhora, de 12 de abril de 2.004, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º 111/1999 em que é exequente FAZENDA NACIONAL e executada LAERCIO FRANCISCO PUPO PAZ E CIA LTDA, pelo empregado juramentado do Cartório Cível desta Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, João Matias de Andrade, estando devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito da referida Comarca, Dr.ª Luciana Fraiz Abrahão de Queiroz Telles, procedo ao registro da PENHORA do imóvel constante da presente matrícula.-O Termo de Redução de Bens à Penhora ora registrada está firmado também por LAERCIO FRANCISCO PUPO PAZ E CIA LTDA (Atual Compensados LFPP Ltda, representada por seu procurador AROLDO JOSÉ LOHN, brasileiro, casado, industrial, portador da CI RG n.º 3.320.346-2-SSP/PR, residente à Rua Joaquim Marcondes Pupo, 475, nesta cidade de Imbituva/PR, e ainda como Fiel Depositário: AROLDO JOSÉ LOHN, já qualificado.- Valor da causa: R\$ 301.109,98.- Valor do imóvel: R\$ 687.000,00.- Emolumentos: Deste: a receber: 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 135,83; À CPC = R\$ 4,90.- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS é de R\$ 609,00.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Oficial, conferi e subscrevi.-

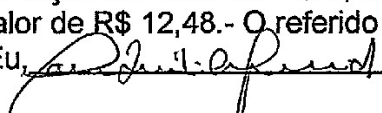
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
9.258

CONTINUAÇÃO

R. 3-9.258. Prot. nº. 52.281, fl. 112, Lº. 1-E, feito em 23 de fevereiro de 2.010; e registro feito em 04 de março de 2.010.- **PENHORA:** Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Imóvel nº. 5, de 03 de dezembro de 2.009, firmado pelo Oficial de Justiça Roberto Mazzetto Moron e pelo Depositário Particular Aroldo José Lohn, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF. sob nº. 491.739.109-10, residente e domiciliado na Rua Joaquim Marcondes Pupo nº. 326, nesta cidade de Imbituva-Pr., lavrado em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº. 286/2009, em que figura como Exeqüente **BANCO ITAÚ S/A.** e, como Executado **COMPENSADOS LFPP LTDA.; AROLDO JOSÉ LOHN e SERGIO RICARDO PAZ;** sendo o valor da execução R\$ 2.441.491,11; procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade da executada Compensados LFPP LTDA., o qual foi avaliado em R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).- Foi apresentada nesta Serventia, a Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº. 09099001000105672, no valor de R\$ 609,00, Valor base de cálculo: R\$ 2.441.491,11, autenticada pelo Banco Itaú S/A., em 01.03.2010.- Emolumentos: Deste 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 135,83; À CPC R\$ 4,90.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, , Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço Registral de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av. 4-9.258. Prot. nº. 65.282, fl. 273, Lº 1-G. DATA: 10 de novembro de 2.014.- **ARROLAMENTO:** Nos termos da Requisição nº. 14.00.01.13.04, de 31 de outubro de 2.014, dirigido à Titular deste Serviço de Registro de Imóveis, pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Ponta Grossa-Pr., Sr. Demétrius de Moura Soares – Matrícula nº. 880694, e conforme Relação de Bens para Arrolamento anexada ao referido Ofício, constando como contribuinte: **COMPENSADOS LFPP EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 76.115.963/0001-00, o imóvel constante da presente matrícula foi ARROLADO pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em conformidade com o que dispõe o artigo 64 e 64-A da Lei nº. 9.532 de 10 de dezembro de 1997, e no § 5º. do Artigo 64 da Lei nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1997.- Isenta de recolhimento do Funrejus.- Isenta de emolumentos, com fundamento no parágrafo 5º. do Artigo 64 da Lei nº. 9.532/1997.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 12 de novembro de 2014.- Eu, , Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Titular do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 5-9.258. Prot. nº 74.512, fl. 16v, Lº 1-J. DATA: 30 de novembro de 2018.- **PENHORA:** Conforme o Termo de Penhora, de 24 de outubro de 2018, extraída dos autos de Ação de Execução Fiscal sob nº 0000772-06.2013.8.16.0092, oriunda da Comarca de Imbituva-PR, em que figura como exeqüente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e como executado COMPENSADOS LFPP LTDA, estando o referido Termo de Penhora, assinado digitalmente pela MM. Juíza Substituta Designada Dra Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Angelo; procedo ao registro da PENHORA do imóvel constante da presente matrícula; Valor da Causa: R\$ 124.901,92 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS, é de R\$ 249,80, referente a 0,2% do valor da causa (englobado com outras matrículas). Emolumentos: Desta: (a receber): 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 249,67.- Deverá ser recolhido o FUNREJUS da prenotação no valor de R\$ 0,49; do arquivamento no valor de R\$ 0,34. ISS (5%) da prenotação no valor de R\$ 0,10; do arquivamento no valor de R\$ 0,07; da averbação no valor de R\$ 12,48. FADEP (5%) da prenotação no valor de R\$ 0,10; do arquivamento no valor de R\$ 0,07; da averbação no valor de R\$ 12,48.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 04 de dezembro de 2018.- Eu, , Dalva Reni da Silva Gomes

RUBRICA

FICHA

-2-

Matrícula nº 9.258

CONTINUAÇÃO

Scheidt, a Agente Delegada deste Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

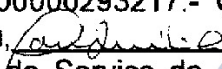
R. 6-9.258. Prot. nº. 76.377, fl. 137, Lº. 1-J. DATA: 06 de novembro de 2019.- **PENHORA:** Nos termos do Termo de Penhora, de 01 de novembro de 2019, assinado digitalmente pela Juíza de Direito da Vigésima Vara Cível do Foro Central da Comarca e Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Franciele Cit, extraído dos autos sob nº. 0003008-03.2019.8.16.0194, de Ação de Cumprimento Provisório de Sentença, requerida por **VMLOG LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA** contra **COMPENSADOS LFPP LTDA**; procedo ao registro da PENHORA sob o imóvel constante da presente matrícula; cujo valor do débito em Maio/2019 no importe de R\$ 366.978,63 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).- Foi apresentada neste Serviço de Registro de Imóveis a Guia de Recolhimento FUNREJUS nº. 14000000005255978-0, no valor de R\$ 733,96, referente à 0,2% sobre R\$ 366.978,63, quitada, conforme comprovante de pagamento do Banco Itaú, em data de 19/11/2019, ficando uma cópia arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis.- Emolumentos: Desta: 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 249,66. FUNREJUS da prenotação R\$ 0,49; do arquivamento R\$ 0,34. ISS (5%) da averbação R\$ 12,48; da prenotação R\$ 0,10; do arquivamento R\$ 0,07. FADEP (5%) da averbação R\$ 12,48; da prenotação R\$ 0,10; do arquivamento R\$ 0,07.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 19 de novembro de 2019.- Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 7-9.258. Prot. nº 78.510, fl. 126v, Lº 1-K. DATA: 26 de outubro de 2.020.- **PENHORA:** Conforme o Termo de Penhora, datado de 08 de outubro de 2020, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal nº 0002929-15.2014.8.16.0092, oriunda da Competência Delegada desta Comarca de Imbituva-PR, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) e executado COMPENSADOS LFPP LTDA, estando o referido Termo de Penhora, assinado digitalmente pelo MMº Juiz Substituto, Dr. Matheus Ramos Moura; fica reduzida a termo a PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula; Valor da Causa: R\$ 8.977.567,19 (oito milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS, é de R\$ 5.891,58, (englobado com os registros das matrículas nºs 9.649, 9.319 e 9.652).- Emolumentos: Desta: (a receber): 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 249,67.- Deverá ser recolhido o FUNREJUS da prenotação no valor de R\$ 0,49; do arquivamento no valor de R\$ 0,34. ISS (5%) da prenotação no valor de R\$ 0,10; do arquivamento no valor de R\$ 0,07; da averbação no valor de R\$ 12,48. FUNDEP (5%) da prenotação no valor de R\$ 0,10; do arquivamento no valor de R\$ 0,07; da averbação no valor de R\$ 12,48.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 29 de outubro de 2.020.- Dou fé.- Eu, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

Av. 8-9.258. Prot. nº. 79.671, fl. 52v, Lº. 1-L. DATA: 25 de março de 2021.- **CANCELAMENTO:** Nos termos do Ofício nº. 584/2021, datado de 19 de março de 2021, dirigido à Agente Delegada deste Serviço de Registro de Imóveis, assinado digitalmente pela Técnica Judiciária Erika Pedroso, da Competência Delegada de Imbituva-PR, expedido nos autos nº. 0000772-06.2013.8.16.0092; Classe Processual: Execução Fiscal; Assunto Principal: Dívida Ativa; Valor da Causa: R\$ 124.901,92, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), e executado COMPENSADOS LFPP LTDA, e conforme Sentença, de 03 de março de 2021, proferida pelo MMº Juiz Substituto da Competência Delegada de Imbituva-PR, Dr. Matheus Ramos Moura, procedo a baixa da penhora que encontra-se registrada sob nº. 5 (cinco) da presente matrícula.- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS referente à

SEQUE

CONTINUAÇÃO

averação é de R\$ 249,80, igual à 0,2% sobre o valor da causa de R\$ 124.901,92 (englobado com as matrículas nºs 9.649 e 9.652).- Emolumentos (a receber): Desta: 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 280,71. ISS (5%) da averbação R\$ 14,04. FUNDEP (5%) da averbação R\$ 14,04.- Selo Funarpen: 0185805AVAA00000000293217.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 29 de março de 2021.- Eu, , Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 9-9.258. Prot. nº. 79.672, fl. 52v, Lº. 1-L. DATA: 25 de março de 2021.- **PENHORA:** Nos termos do Ofício nº. 582/2021, datado de 24 de março de 2021, dirigido à Agente Delegada deste Serviço de Registro de Imóveis, assinado digitalmente pela Técnica Judiciária Erika Pedroso, da Competência Delegada de Imbituva-PR, expedido nos autos nº. 0001342-70.2005.8.16.0092, de Ação de Execução Fiscal, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), e executado COMPENSADOS LFPP LTDA, e conforme Termo de Penhora, datado de 08 de outubro de 2020, assinado digitalmente pelo MM.º Juiz Substituto da Competência Delegada de Imbituva-PR, Dr. Matheus Ramos Moura, fica reduzida a termo a PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula, cujo valor da causa é de R\$ 24.787,76 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS referente ao registro é de R\$ 49,58, igual à 0,2% sobre o valor da causa de R\$ 24.787,76 (englobado com as matrículas nºs 9.319, 9.649 e 9.652); referente a prenotação o valor de R\$ 0,54; e referente ao arquivamento o valor de R\$ 0,38.- Emolumentos (a receber): Deste: 30% de 2.610,00 VRC = R\$ 169,91. ISS (5%) do registro R\$ 8,50; da prenotação R\$ 0,11; do arquivamento R\$ 0,08. FUNDEP (5%) do registro R\$ 8,50; da prenotação R\$ 0,11; do arquivamento R\$ 0,08.- Selo Funarpen: 0185805SRAA0000000002521H.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 29 de março de 2021.- Eu, , Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 10-9.258. Prot. nº. 82.885, fl. 114, Lº. 1-M. DATA: 02 de março de 2022.- **PENHORA:** Nos termos do Termo de Penhora, de 02 de dezembro de 2021, assinado digitalmente pelo Juiz Substituto da Vara Cível deste município e Comarca de Imbituva-PR, Dr. Felipe Redecker Landmeier, extraído dos autos sob nº. 0002901-86.2010.8.16.0092, de Ação de Cumprimento de Sentença, em que é exequente **Adriano Pimentel Marcovici**, e executado **Compensados LFPP LTDA**; procedo ao registro da PENHORA sob o imóvel constante da presente matrícula; cujo valor da causa é de R\$ 344.285,86 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).- Foi apresentada neste Serviço de Registro de Imóveis a Guia de Recolhimento FUNREJUS nº. 14000000007837970-4, no valor de R\$ 688,57, referente à 0,2% sobre R\$ 344.285,86, quitada, conforme autenticação de pagamento do banco Sicoob, em data de 04/03/2022, ficando uma cópia arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis.- Emolumentos: Desta: 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 318,23. FUNREJUS da prenotação R\$ 0,62; do arquivamento R\$ 0,43. ISS (5%) do registro R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. FUNDEP (5%) do registro R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. Selo Funarpen: F580J.ZLqPN.zXhUF-4XbwN.azdca.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 04 de março de 2022.- Eu, , Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 16-9.319. Prot. nº. 84.881, fl. 96v., Lº. 1-N. DATA: 20 de setembro de 2022.- **PENHORA:** Nos termos do Auto de Penhora e Depósito de Imóvel 1, de 16 de setembro de 2022, firmado pelo Oficial de Justiça Roberto Mazzetto Moron, e pelo Depositário Particular Aroldo Jose Lohn, lavrado em cumprimento a r. Carta Precatória, extraído dos

SEGUE

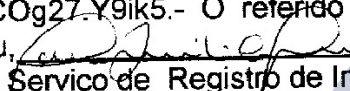
RUBRICA

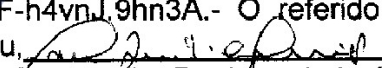
FICHA

-3-

Matrícula nº 9.258

CONTINUAÇÃO

DIGO, R. 11-9.258. Prot. nº. 84.883, fl. 96v., Lº. 1-N. DATA: 20 de setembro de 2022.-
PENHORA: Nos termos do Auto de Penhora e Depósito de Imóvel 3, de 16 de setembro de 2.022, firmado pelo Oficial de Justiça Roberto Mazzetto Moron, e pelo Depositário Particular Aroldo Jose Lohn, lavrado em cumprimento a r. Carta Precatória, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal, sob n.º 2265.71.2020, oriunda da Comarca de Ponta Grossa-PR, em que figura como exequente: **FAZENDA NACIONAL**, e como executada: **COMPENSADOS LFPP LTDA**, por determinação do MM. Juiz, procedo ao registro da PENHORA sob o imóvel constante da presente matrícula. Cujo valor do débito é R\$ 1.611.400,59 (um milhão, seiscentos e onze mil e quatrocentos reais e cinquenta e nove centavos) englobado com outros laudos de avaliação, dos imóveis matriculados sob nºs 9.649, 9.652 e 9.319, ambos do Livro 2 de Registro Geral deste Serviço de Registro, de Imóveis. Imóvel avaliado pelo Oficial de Justiça acima citado pela importância de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS referente ao registro é de R\$ 3.222,80, igual à 0,2% de R\$ 1.611.400,59; referente a prenotação o valor de R\$ 0,62; e referente ao arquivamento o valor de R\$ 0,43.- Emolumentos (a receber): Deste: 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 318,23. ISS (5%) do registro R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. FUNDEP (5%) do registro R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09.- Selo Funarpen: 0580v.BaD5Z.iwMkp-COg27.Y9ik5.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 21 de setembro de 2022.- Eu, , Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

R. 12-9.258. Prot. nº. 84.978, fl. 102v, Lº. 1-N. DATA: 30 de setembro de 2022.-
PENHORA: Nos termos do Ofício nº 2160/2022 de 29 de setembro de 2022, expedido pela Técnica Judiciária Erika Pedroso, da Competência Delegada desta Comarca de Imbituva - PROJUDI, com referência ao Processo: 0002127-85.2012.8.16.0092. Classe Processual: Execução Fiscal. Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal). Valor da Causa: R\$ 169.473,41. Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN). Executado: COMPENSADOS LFPP LTDA; conforme o Termo de Penhora nº 0002127-85.2012.8.16.0092.0003 datado de 11 de julho de 2022, assinado digitalmente pelo MM. Juiz Substituto desta Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, Dr. Felipe Redecker Landmeier e conforme o r. Despacho proferido em data de 07 de junho de 2022, pela MMª Juíza de Direito desta Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, Drª. Viviane Cristina Dietrich; procedo ao registro da PENHORA do imóvel constante da presente matrícula; cujo o valor da causa é R\$ 169.473,41 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).- O valor que deverá ser recolhido ao FUNREJUS referente ao registro é de R\$ 338,95, igual à 0,2% sobre o valor da causa de R\$ 169.473,41.- Emolumentos (a receber): Desta: 30% de 4.312,00 VRC = R\$ 318,23. FUNREJUS da prenotação R\$ 0,62; do arquivamento R\$ 0,43. ISS (5%) do registro R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09. FUNDEP (5%) do registro R\$ 15,91; da prenotação R\$ 0,12; do arquivamento R\$ 0,09.- Selo Funarpen: F580J.XEqPT.bdhUF-h4vnJ.9hn3A.- O referido é verdade e dou fé.- Imbituva, 11 de outubro de 2022.- Eu, , Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, a Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, conferi e subscrevi.-

SEGUE